



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Procedimento Administrativo nº 001/2022 – Portaria nº 051/2022, de 07 de março de 2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 4.549/2013 e Decreto nº 018/2021, utilizo como fundamento o contido no Relatório Final da Comissão e no Parecer nº 024/2023 da Procuradoria Geral do Município – PGM e considerando que a conduta do licitante enquadra-se na hipótese prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, **APLICO a pessoa jurídica D. Rodrigues de Oliveira-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.156.457/0001-06, a pena de impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de 3 (três) anos, por não celebrar o contrato e por deixar de entregar documentação exigida no certame, bem como o cancelamento da inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Parauapebas, previstas nos itens 82.1, 82.5, 82.5.1, 82.5.7, 82.5.8 e 82.6 da Seção XVIII do Edital e Cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços nº 20210297 e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

Publique-se e Intime-se.

Parauapebas/PA, 24 de maio de 2023.

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021